



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Manutenção dos sistemas de climatização dos edifícios municipais - Assunção de compromissos plurianuais

**INFORMAÇÃO N.º:** 631/DOMA-OBM/2020

**NIPG:** 10339/20

**DATA:** 2020/11/09

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
11-11-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.  
11-11-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena-Pela, Dra.

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.  
À consideração superior.  
10-11-2020

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng.º

**INFORMAÇÃO**

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Venho pela presente informar V. Exa., que atualmente existe um contrato de manutenção dos sistemas de climatização dos edifícios municipais. Visto o atual contrato terminar no final do presente ano, pretende-se abrir um novo procedimento, que inclui a manutenção dos sistemas das 3 piscinas e o fornecimento de produtos químicos para o tratamento da água, e também dos Centros Escolares de Nazaré, Famalicão e Valado dos Frades, Pavilhões Gimnodesportivo e Municipal, Estádio, Biblioteca Municipal e Paços do Concelho.

O contrato terá início no próximo ano e terá um período de duração de 3 anos. Os valores anuais a considerar são os seguintes:

2021	24.000€ + IVA = 29.520€
2022	24.000€ + IVA = 29.520€
2023	24.000€ + IVA = 29.520€

Quanto à plurianualidade:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 22.11.2019, dispõe o seguinte:

**Artigo 18.º**  
**Compromissos Plurianuais**

1. *Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais, a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2020*
2. *Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:*
  - a) *Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*
  - b) *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.*
3. *A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.*
4. *Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.*

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que o contrato em questão pode ter efeitos plurianuais e, assim, estender-se até ao ano de 2023.

**Nesse sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que:**

Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro acima, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”;

**E:**

Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

09-11-2020  
A Coordenadora Técnica  
Margarida Silva







MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

## DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos declaro que serão contemplados na rubrica orçamental 02.02.03 (CONSERVAÇÃO DE BENS) no Orçamento para 2021, 2022 e 2023, o valor anual de 29.520,00€ relativos à **Manutenção dos Sistemas de Climatização dos Edifícios Municipais**.

Nazaré, 11 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

